



Afonso Cláudio, 25 de junho de 2025.

**De:** Procuradoria Jurídica

**Para:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Referência:**

Processo nº 846/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 35/2025

**Autoria:** Vereador Marcelo Berger Costa

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE MENORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Elaborar Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE MENORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei conforme ementa.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.





É o parecer, salvo melhor juízo.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer na CCJR.

**Larissa Freitas Ladeia Caliman**  
**Procuradora Legislativa**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003400350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 25/06/2025 14:10

Checksum: **B2A0CAE333BDDBC132623ACCA132C940C2BC6A83CEB2EFCD35E9BDBCA6347E6D**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003400350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.